



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER DE LEGALIDADE DE ADIANTAMENTO

PLA Nº 10/2022

Concedente: Prefeitura de Agronômica.

Responsável pelo Adiantamento: Liliane Aparecida Demarchi.

Nota de Empenho: 682/2022 de 13/06/2022.

Referente ao adiantamento da servidora Liliane Aparecida Demarchi, no valor de **R\$ 1000,00** destinados a cobrir despesas dos servidores deste departamento decorrentes da participação em congressos, reuniões, seminários, etc.

E tendo recebido a documentação em 11/01/2023, procedeu-se com a análise do respectivo processo de prestação de contas, que constou de 78 folhas paginadas e rubricadas pela responsável do parecer técnico Liliane Aparecida Demarchi.

Concluída a devida análise constatou-se que um dos gastos foi realizado para deslocamento através de Uber e por isso não conta nota fiscal com indicação do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Agronômica. Mas por essa situação representar uma quantia baixa e com a justificativa da servidora que não encontrou outra forma de deslocamento na ocasião, esta Controladoria considera “regular com ressalvas” a presente prestação de contas. É o parecer, salvo melhor juízo.

Parecer da Prestação de Contas/Adiantamentos

	REGULAR
X	REGULAR COM RESSALVA
	IRREGULAR

Agronômica/SC, 12 de janeiro de 2023

CIÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins que tomei conhecimento do “Parecer de Legalidade de Adiantamento” no valor de R\$ 1.000,00 referente à Nota de Empenho 682/2022 de 13/06/2022 do Fundo Municipal de Saúde.

Agronômica, ___/___/2023

César Luiz Cunha
Prefeito municipal